



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 015/2010

De 3 de março de 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 01 de março do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação a UNIAART-Associação dos Artistas e Artesãos de Américo Brasiliense e Região, com endereço na Avenida Francisco Justo, nº 07, no Município de Américo Brasiliense-SP, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07404673/0001-56, dos bens móveis abaixo descritos:

12 (doze) mesas declaradas inservíveis, em péssimo estado de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

15 (quinze) carteiras declaradas inservíveis, em péssimo estado de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB

04 (quatro) Placas de Duratex declaradas inservíveis, em péssimo estado de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

02 (duas) Araras declaradas inservíveis, em péssimo estado de conservação, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente às causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 3º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 3 dias do mês de março de 2010 (dois mil e dez).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 019 do livro competente nº 30 (trinta)

14:21 16/03/2010 0000660 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE